



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4560/2025

#### 1. OBJETO:

Contratação de serviço especializado para realização de treinamento técnico voltado às profissionais higienizadoras da Secretaria Municipal de Saúde, com foco em práticas adequadas de limpeza e desinfecção em serviços de saúde, visando a padronização de procedimentos e a garantia da qualidade assistencial.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação do treinamento justifica-se pela necessidade de capacitar as profissionais responsáveis pela higienização das unidades de saúde, assegurando que os protocolos de limpeza e desinfecção sejam executados de forma correta, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Trata-se de uma ação essencial para reduzir riscos de infecção, promover um ambiente adequado ao atendimento da população e contribuir para a segurança de usuários e servidores.

O conteúdo a ser ministrado contempla temas fundamentais para a rotina de higienização, incluindo: limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, abordando técnicas adequadas para prevenir contaminações; classificação de áreas, diferenciando os níveis de criticidade e as exigências específicas de cada ambiente; tipos de limpeza, com orientações sobre procedimentos adequados a cada situação; frequência da limpeza, assegurando a regularidade necessária para a manutenção da assepsia; limpeza concorrente, voltada para a manutenção da higienização em áreas em uso; limpeza terminal, aplicada em situações de desocupação ou após procedimentos de risco; e técnicas de desinfecção, com ênfase em produtos, métodos e práticas eficazes para o controle microbiológico.

Cabe destacar que não há disponibilidade de treinamentos com esse conteúdo específico nos registros de preços, o que inviabiliza a utilização dessa modalidade de contratação. A aquisição mediante dispensa torna-se, portanto, a alternativa viável para atender a essa demanda. A ausência do treinamento comprometeria diretamente a qualidade da higienização realizada nas unidades, aumentando o risco de falhas nos processos de desinfecção, exposição dos pacientes a infecções relacionadas à assistência em saúde e consequente prejuízo à eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. Assim, a contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços em padrões adequados de qualidade e segurança.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
339039480000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 3506

### 4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de treinamento técnico para higienizadoras da rede municipal de saúde, com carga horária de 4 horas, abrangendo os seguintes conteúdos: limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde; classificação de áreas; tipos de limpeza; frequência da limpeza; limpeza concorrente; limpeza terminal; e técnicas de desinfecção. Participação estimada entre 20 a 25 servidoras.	1,00	UN		

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 05 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado,



## MUNICÍPIO DE VACARIA

sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fabiano Weiss

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- (x) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 04/09/2025

---

Responsável pela Elaboração